



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh.@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh.@inaciomartins.pr.gov.br)

## DECRETO N.º 191/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Considerando que o servidor **ADIR DE MOURA – MATRÍCULA 071-1**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I**, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **35 anos e 03 meses e 22 dias**.

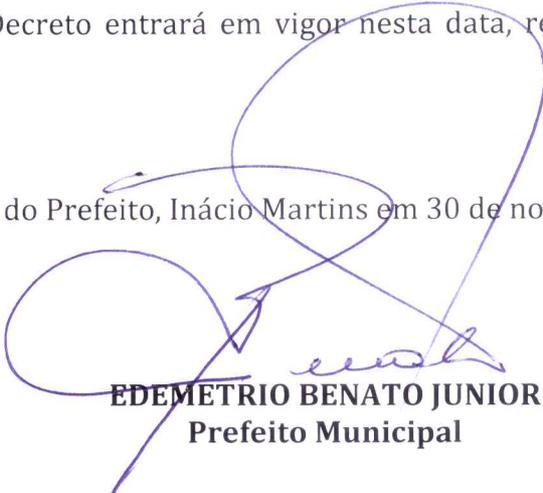
Considerando o que dispõe o **Art. 6º, da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração**, cumulado com a **Lei Municipal 769/2014**;

### Resolve:

Aposentar a partir de **30/11/2023**, o servidor **ADIR DE MOURA – MATRÍCULA 071-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 2.953,29** (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de novembro de 2023.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado

*Hoje Centro Sul*  
Em: *08/12/2023*  
Nº *1548* - Pág: *09*